

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/nº 118 , de 31 de agosto de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne, constante do Processo nº 52600 002609/00, com vistas a aprovação de plano de selagem opcional e a correção da selagem do mostrador, respectivamente, dos modelos OG/2001P e OG/2201P de bomba medidora, resolve:

Art. 1º - Incluir o subitem 8.3 no item 8 da Portaria INMETRO/DIMEL/nº 055/2000, com a seguinte redação:

8.3 Vista interna e plano de selagem opcional do modelo OG/2001P

Art.2º - Proceder a substituição do desenho constante do anexo 2 da Portaria mencionada no Art.1º, referente ao modelo OG/2201P.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

Anexos: - Vista interna e plano de selagem opcional do modelo OG/2001P
- Vista interna e plano de selagem do modelo OG/2201P

